# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

**- Estado do Paraná -**

**- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -**

**PROJETO DE LEI N.º 074/2012.**

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICIPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais), destinados a reforço de dotações constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 06.004.08.244.0010.2.037 - | Implantação do Cras – Centro de Referencia de Assistência Social | | |
| 339030.00.00 192 - | Material de Consumo.....: | 01000 | 16.900,00 |
| **TOTAL.....:** | | | **16.900,00** |

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 06.004.08.243.0009.6.004 - | Serviço de Proteção Social de Media Complexidade aos Adolescentes | | |
| 3390.36.00.00 181 - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....: | 01000 | 10.000,00 |
| | | | |
| 06.004.08.243.0009.6.005 - | Serviço de Acolhimento para Criança e Adolescentes | | |
| 3390.36.00.00 187 - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....: | 01000 | 6.900,00 |
| **TOTAL.....:** | | | **16.900,00** |

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 074/2012.**

**SENHORES VEREADORES:**

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto de remanejamento de dotação no orçamento programa em execução, como forma de remanejamento para ajustar à programação financeira de cada fonte especifica. Ressalta-se, no entanto, como se trata de ajuste de programação financeira entre as fontes, não haverá impacto orçamentário, tampouco financeiro.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e poder efetuar as aplicações dos recursos com mais eficiência.

Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**PROJETO DE LEI Nº. 74/2012**
**Súmula:** Abre um Crédito Suplementar Especial e dá outras providências.

**P A R E C E R :**

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que trata do remanejamento de dotação para ajustar a programação financeira, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Dr. Ademar Soares de Souza

José Maria Carneiro

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.**

**PROJETO DE LEI Nº. 74/2012**

**Súmula:** Abre um Crédito Suplementar Especial e dá outras providências.

**P A R E C E R :**

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que trata de remanejamento de dotação para ajustar a programação financeira, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

Luciano Reginaldo Gonçalves  Mário Hort  Sebastião Bonfim Matos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 15/2012**

**O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

**C O N V O C A :**

Os Nobres Edis, para duas Sessões Extraordinárias, a realizar-se no dia 09 de Julho de 2012, logo após a Reunião Ordinária, para ser apreciada a seguinte matéria:

**01 – Projeto de Lei nº 70/2012 do Executivo, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. (Remanejamento para ajustar à programação financeira - manutenção do complexo esportivo).

**02 – Projeto de Lei nº 71/2012 do Executivo, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**03 – Projeto de Lei nº 72/2012 do Executivo, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**04 – Projeto de Lei nº 74/2012 do Executivo, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**05 – Projeto de Lei nº 76/2012 Executivo, Súmula:** Reformula a redação da Lei Municipal nº 2.096 de 19 de dezembro de 2011.

**06 – Projeto de Lei nº 79/2012 do Executivo, Súmula:** Dispõe sobre a locação e posterior concessão do uso de imóvel, em caráter excepcional, mediante locação de prédio e/ou barracão, conforme dispõe o art. 41, da Lei Municipal nº 1.940, de 19/04/2011 e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

**Edivaldo Aparecido Montanheri**
**Presidente**

**Mário Hort**
**1º Secretário**

**Cientes:**

Luciano Reginaldo Gonçalves

Dr. Ademar Soares de Souza

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Jaffer Guilherme Sagánski Ferreira

Luis Gustavo Chaves

José Maria Carneiro

Sebastião Bonfim Matos